

### Ata nº1/2021

No dia vinte e um do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, pelas dezasseis (16) horas e doze (12) minutos, reuniu a Comissão Eleitoral para o mandato 2022 com a seguinte Ordem de trabalhos:

1. Breve discussão sobre as listas dos candidatos
2. Verificação das listas dos candidatos
3. Outros assuntos

Os trabalhos, presididos pelo presidente da CE, Rafael Couto, contaram com a presença dos seguintes membros: Ana Ramos, Nuno Carvalho, Rui Rodrigues, Sérgio Pereira, e Eduardo Amorim. De notar que este último apenas marcou presença na reunião a partir das 16:31h e o membro Sérgio Pereira teve de sair da reunião, por motivos de força maior, às 19:00h. Em adição, o membro Mateus Vasconcelos não pode estar presente.

De acordo com a disposição do calendário eleitoral em vigor, a Comissão procedeu à verificação das listas candidatas aos órgãos de governo da Associação Académica da Universidade do Minho, entregues de acordo com o art. 9.º/1 do Regimento da Comissão Eleitoral, tendo sido validadas as seguintes candidaturas:

#### Mesa da Reunião Geral de Alunos da AAUMinho:

Lista B – Encabeçada por David Pereira Martins Ribeiro, com o número mecanográfico PG47133.

#### Conselho Fiscal e Jurisdicional da AAUMinho:

Lista C – Encabeçada por José Diogo Delgado Soares, com o número mecanográfico A85146.

Em conformidade com o legalmente preceituado no art. 78.º dos Estatutos da AAUMinho a CE vem por este meio notificar que foram encontradas irregularidades nas seguintes candidaturas, pelo que foram aceites, mas ainda não validadas:

**Direção da AAUMinho:**

Lista A – Encabeçada por Ricardo Duarte Faria Lopes, com o número mecanográfico PG45328.

Lista P – Encabeçada por Hélder Alexandre Meira Matos, com o número mecanográfico A87860.

Lista M – Encabeçada por Lucas Eduardo Costa Rodrigues, com o número mecanográfico PG47763.

**Mesa da Reunião Geral de Alunos da AAUMinho:**

Lista D – Encabeçada por Ana Jacinta Sampaio, com o número mecanográfico A93028.

**Conselho Fiscal e Jurisdicional da AAUMinho:**

Lista E – Encabeçada por Inês Sofia Figueiredo Batista, com o número mecanográfico A92108.

Mais informa a CE que as irregularidades apresentadas devem ser sanadas dentro do prazo previsto no art.80.º/2/d dos Estatutos da AAUMinho e que foram enviados e-mail para todos os cabeças-de-lista com a confirmação da validação de lista ou notificação das irregularidades detetadas.

Ainda sobre a Verificação das Listas de Candidatos, a Comissão Eleitoral decidiu apenas contabilizar o número de assinaturas que constam nas folhas de cada candidatura proposta, porque os cadernos eleitorais não estavam na posse da CE, até à data, para verificar a veracidade das assinaturas. Como tal, a Comissão Eleitoral adota como método, para reuniões futuras que contenham a presença dos mandatários das listas candidatas aos órgãos de governo da AAUM, a disponibilização das folhas de assinaturas a qualquer mandatário que pretenda verificá-las.

Adicionalmente, foi estipulado que, mediante a ausência de indicação de um mandatário por parte de qualquer lista, a CE assume que o cabeça de lista da candidatura em questão torna-se, automaticamente, o mandatário da mesma.

Para casos em que não seja possível ao candidato realizar o pagamento de sócio por entraves informáticos no Portal Académico, este deve contactar a AAUM de forma a tornar-se sócio de forma extraordinária para que a sua candidatura possa ser validada.

Posteriormente, no que concerne ao último ponto da reunião – Outros assuntos – foram tomadas por parte da CE, algumas recomendações agora formalizadas em ata.

Em primeira instância, para futuras Comissões Eleitorais, fica a nota de que podem ser tornados explícitos, no regimento da CE ou nos estatutos da AAUM, alguns pontos relevantes ao processo eleitoral, tais como: quais as ações permitidas durante a pré-campanha, uma distinção clara entre “candidatura” e “lista” e a data de início da pré-campanha. No que concerne a estes pontos, a CE vigente sugere que as candidaturas podem fazer pré-campanha enquanto "lista" (letra atribuída) apenas quando as candidaturas se tornam aceites numa primeira verificação da CE. Adicionalmente, sugere-se que se faça apenas referência a “Candidatura” até à aceitação da mesma. Em acréscimo, será de importância capital incluir no regimento da CE ou nos estatutos da AAUM alguma alínea que impeça atuais parceiros/patrocinadores da AAUM de apoiar qualquer lista candidata aos novos órgãos de governo da AAUM. Ademais, a CE vigente recomenda que as próximas Comissões Eleitorais, bem com os órgãos de governo da AAUM, encontrem meios que facilitem o conhecimento a toda a comunidade académica do propósito da RGA eleitoral, contribuindo para uma maior participação de todos os alunos e, especialmente, daqueles que pretendam apresentar candidaturas aos órgãos de governo. Do mesmo modo, recomenda-se que sejam divulgados pela Mesa da RGA, os resultados da eleição da Comissão Eleitoral o mais célere possível. Pode, ainda, ser tornado explícito que a CE, assim que é eleita em sede de RGA e, como tal, iniciando, o exercício das suas funções, pode receber candidaturas aos órgãos de governo da AAUM como previsto no Art. 31º/1b/ii/5 dos Estatutos da AAUM.

Em segunda instância, a Comissão Eleitoral manifesta as suas dúvidas relativamente a um possível erro de procedimento quanto à interpretação do "ato de entrega" das candidaturas, como se dispõe no ponto 5 do ART. 78.º dos estatutos da AAUM. Ponto este que poderá ser discutido na próxima reunião da CE para a segunda verificação das listas, e caso haja necessidade para tal.

Mais adianta a CE que para esta questão contribuiu ainda o envio tardio da nota informativa que torna público aos estudantes da Academia Minhota o regimento da CE e o calendário eleitoral, face à sua aprovação em RGA.

Relativamente aos processos de pré-campanha e campanha eleitorais, a CE deixa em nota que é possível recorrer, até momento, ao anúncio/publicidade para divulgação de material de pré-campanha e campanha eleitorais.

No que respeita a ações futuras, foi decidido que irá ser realizada uma reunião com a plataforma *eVotUm* para esclarecimento de dúvidas relativas à plataforma de voto, uma reunião com a Reitoria para indagar sobre a possibilidade de não haver momentos de avaliação nem aulas no dia da eleição (7 dezembro). Serão, ainda, requisitados os cadernos eleitorais para posterior afixação.

O membro Nuno Carvalho afirmou a sua posição contrária ao uso de voto eletrónico à distância (*online*) para a eleição dos órgãos de governo da AAUM, tendo-se baseado no Artigo 74.º/1 dos Estatutos da AAUM.

Por último, de referir que a CE decidiu que o seu método preferencial de contacto interno seria o grupo de *Whatsapp* que conta com todos os membros desta comissão.

Sem mais nenhum assunto a abordar, deu-se por terminada a 1º reunião da Comissão Eleitoral 2022 às 20:18h, da qual se redigiu esta ata.

A Comissão Eleitoral:

Rafael Couto

Eduardo Nuno Teófilo Amorim

Ama Ramos

Rui Rodrigues

Sérgio André Teixeira



Assinado por: Nuno Ricardo  
Teixeira de Carvalho  
Identificação: B114305114  
Data: 2021-11-24 às 16:33:34